

# Documento de Gestão Educativa e Curricular



Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-escolar e Creche da Nazaré

2024-2028

## Índice

<b>1. Nota Introdutória.....</b>	<b>3</b>
<b>2. Enquadramento Legal.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Oferta educativa para os Anos Letivos 2020/2024 .....</b>	<b>6</b>
<b>4. Gestão das orientações educativas e curriculares de Educação de Infância.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1. Creche.....</b>	<b>7</b>
<b>4.1.1. Princípios de Orientação Pedagógica para a Creche .....</b>	<b>7</b>
<b>4.1.2. Dimensões da Creche.....</b>	<b>8</b>
<b>4.2. Educação Pré-escolar.....</b>	<b>9</b>
<b>4.2.1. 4.2.1. Princípios de Orientação Curricular para a Educação Pré-Escolar.....</b>	<b>9</b>
<b>4.2.2. Fundamentos e Princípios Educativos .....</b>	<b>11</b>
<b>5. Gestão das orientações curriculares no 1º CICLO .....</b>	<b>12</b>
<b>5.1. Princípios Gerais.....</b>	<b>12</b>
<b>5.2. Organização Curricular .....</b>	<b>13</b>
<b>5.3. Competências Gerais/Operacionalização Transversal .....</b>	<b>21</b>
<b>6. Áreas disciplinares - Aprendizagens Essenciais - 1º, 2º ,3º e 4º anos .....</b>	<b>24</b>
<b>7. Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania .....</b>	<b>26</b>
<b>7.1. Cidadania e desenvolvimento .....</b>	<b>27</b>
<b>7.1.1. Organização Cidadania e Desenvolvimento.....</b>	<b>27</b>
<b>7.1.2. Metodologias de trabalho .....</b>	<b>28</b>
<b>7.1.3. Avaliação .....</b>	<b>29</b>
<b>7.1.4. Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível de ensino .....</b>	<b>29</b>
<b>8. Flexibilização Curricular no 1º ciclo (Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 julho e Decreto Legislativo Regional nº 11/2020/M de 29 de julho) .....</b>	<b>33</b>
<b>9. Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018) e (Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M de 29 de julho).....</b>	<b>33</b>
<b>10. Articulação Creche/Pré-escolar/1º Ciclo.....</b>	<b>36</b>
<b>10.1. Processo Individual do Aluno.....</b>	<b>37</b>
<b>10.1.1. Organização do Processo Individual do Aluno (PIA).....</b>	<b>38</b>
<b>10.1.2. Organização Geral .....</b>	<b>39</b>
<b>10.1.3. Documentos iniciais do PIA – Transição ao 2º Ciclo .....</b>	<b>39</b>
<b>10.1.4. Documentação 1º Ciclo.....</b>	<b>39</b>
<b>10.1.5. Documentação Pré-escolar.....</b>	<b>40</b>
<b>10.1.6. Documentação Creche .....</b>	<b>40</b>
<b>10.2. Condições gerais .....</b>	<b>41</b>
<b>11. Guiões para Projeto Curricular de Grupo (PCG) .....</b>	<b>42</b>
<b>12. Guiões para Plano Curricular de Turma (PCT).....</b>	<b>42</b>
<b>13. Guiões para Relatório PCG/PCT .....</b>	<b>42</b>
<b>14. Avaliação Creche/Pré-escolar/ 1º Ciclo.....</b>	<b>42</b>
<b>15. Regime de Implementação Educativa e Curricular .....</b>	<b>42</b>
<b>Anexo I.....</b>	<b>44</b>
<b>Anexo II.....</b>	<b>45</b>
<b>Anexo III.....</b>	<b>47</b>
<b>Anexo IV.....</b>	<b>49</b>

O presente documento foi aprovado em sede de  
Conselho Escolar em 28 de outubro de 2024,

O diretor

---

(Carlos Duarte Nunes Fernandes)

## Adenda:

A seguinte adenda tem como objetivo introduzir as seguintes alterações ao presente documento, em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, que aprova a nova Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), procedendo-se à introdução de nova legislação, novas referências, nova redação e atualização de tabela, para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a aplicar no 1.º Ciclo do Ensino Básico, de acordo com os seguintes pontos:

**a) No ponto 2. Enquadramento Legal: introdução de nova legislação**

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025;
- Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro.

**b) Ponto 7. Estratégia Nacional da educação para a Cidadania – nova redação;**

**c) Ponto 7.1.3. Avaliação – introdução da referência às aprendizagens essenciais;**

**d) Ponto 7.1.4. Domínios da Educação para a cidadania a trabalhar em cada nível de ensino – nova redação e atualização de tabela.**

A adenda a este documento foi aprovada em sede de Conselho Escolar em 03 de novembro de 2025,

O diretor

---

(Carlos Duarte Nunes Fernandes)

## 1. Nota Introdutória

O presente documento tem como finalidade a adaptação da prática pedagógica à realidade da comunidade e pretende que todas as crianças e alunos atinjam o sucesso educativo.

Para tal, faremos uma recontextualização do Currículo Nacional assente numa conceção mais ampla deste e que incorpore outras experiências e outras dinâmicas numa perspetiva interdisciplinar e integrada no mesmo. A visão da escola e do currículo privilegia a participação e a corresponsabilização dos diferentes atores educativos, numa ação articulada e coerente com os princípios por todos assumidos e com todos negociados. A melhoria da escola como um todo é um processo de escola e não o somatório de melhorias pontuais. É um exercício de intencionalidade e estratégia que se espera dê resultados melhores do que aqueles que correspondiam ao desempenho da escola anteriormente, sejam estes os resultados dos alunos ou os resultados intermediários, como a qualidade do ensino, a eficácia da liderança ou a eficiência na gestão de recursos.

Com este documento pretendemos congregar as aspirações educativas da escola e as prioridades que esta estabelece para o presente ano letivo.

O Projeto de Gestão Educativa e Curricular será, portanto, o apoio fundamental para a elaboração dos Projetos Curriculares de Turma (1ºCiclo) e de Grupo (Creche/Pré-escolar), bem como toda a intervenção pedagógica e metodológica.

Este procurará adequar as Orientações e o Currículo definido para a escola, ao contexto e às especificidades próprias de cada sala/turma e de cada criança/aluno.

Terá ainda em linha de conta a flexibilidade no que diz respeito à mudança, para isso será, de forma contínua, alvo de reflexão/avaliação por parte dos docentes, por forma a responder melhor às necessidades educativas das nossas crianças.

Como tal, este documento apresenta-se como um trabalho coletivo de reflexão, identificação de problemas, avaliação de resultados, cooperação nas soluções e mobilização à volta de objetivos comuns e perspetivas de futuro. O presente documento tem por base o Projeto Educativo “Sucesso para Todos e com Todos” onde se aborda de forma clara, a missão, visão e os objetivos gerais da escola, que orientam a sua ação educativa no âmbito da sua autonomia.

Em suma, este trabalho será a imagem da escola e de toda a comunidade – dos que nela exercem a sua ação educativa e dos que nela recebem a sua formação.

## 2. Enquadramento Legal

Este documento foi elaborado de acordo com a legislação em vigor, à data da sua aprovação em Conselho Escolar. Tal não dispensa, em caso de dúvida, a leitura da mesma:

- ✓ **Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025** - Aprova a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, enquanto referencial da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- ✓ **Despacho n.º 521/2025** - Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2025/2026 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira;
- ✓ **Portaria n.º 29/2025/1, de 7 de fevereiro** - Procede à segunda alteração à Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, que regulamenta as ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual;
- ✓ **Despacho n.º 358/2024** - Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024/2025 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira;
- ✓ **Despacho n.º 283-2022, de 29 de julho** - Aprova o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022/2023 dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública da Região Autónoma da Madeira;
- ✓ **Portaria nº 313/2022, de 2º de junho** - Estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação, as condições e regras relativas à organização dos horários das crianças e dos alunos, constituição de grupos, salas e turmas, turnos ou desdobramentos de turmas e princípios de natureza pedagógica;
- ✓ **Portaria 306/2021 de 17 de dezembro** - Procede à primeira alteração à Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, que define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação.
- ✓ **Despacho n.º 8209/2021** - Homologa as Aprendizagens Essenciais da componente de currículo/disciplina de Matemática inscrita na matriz curricular base dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico geral, constante dos anexos I a III do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- ✓ **Despacho n.º 6605-A /2021** – Procede à definição dos referenciais das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa;

- ✓ **Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/ de 29 de julho** - Adapta à Região Autónoma da Madeira os regimes constantes do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- ✓ **Portaria n.º 181/2019** - Define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário;
- ✓ **Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 julho, Série I** - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens;
- ✓ **Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho** – Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão;
- ✓ **Portaria nº 233-A/2018 de 3 de agosto** – Regulamenta e define as regras e procedimentos inerentes à conceção e operacionalização do currículo das ofertas educativas presente no DL nº 55/2018, bem como da avaliação e certificação das aprendizagens;
- ✓ **Perfil dos alunos à saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho** - referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas, constituindo-se como matriz comum para todas as escolas e ofertas educativas no âmbito da escolaridade obrigatória, designadamente ao nível curricular, no planeamento, na realização e na avaliação interna e externa do ensino e da aprendizagem;
- ✓ **Portaria n.º 198/2017** - Determina a reestruturação de estabelecimentos de ensino e educação;
- ✓ **Decreto-Lei n.º 17/2016 de 4 de abril** – Define os princípios orientadores da avaliação das aprendizagens, afirmando a dimensão eminentemente formativa da avaliação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem;
- ✓ **Despacho normativo nº 3/2016 de 9 de novembro** - Regulamenta o regime de avaliação certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, apresentando também medidas de promoção do sucesso educativo que se querem pensadas e operacionalizadas pelas escolas, a partir de um efetivo conhecimento das dificuldades, e delineadas de acordo com as fragilidades a ultrapassar, tendo em conta as características dos alunos e as possibilidades de cada comunidade escolar;

- ✓ **Decreto Legislativo Regional nº 21/2013/M de 25 de junho** – Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira;
- ✓ **Lei-quadro (Lei nº 5/97 de 10 de fevereiro)** – destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como a “primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”;
- ✓ **Decreto Legislativo Regional n.º 16/2006/M**, de 2 de maio – Aprova o estatuto das creches e dos estabelecimentos de educação pré-escolar da Região Autónoma da madeira;
- ✓ **Portaria n.º 110/2002**, de 14 de agosto – Define o regime a aplicar na criação e funcionamento das escolas a tempo inteiro (ETI).

### 3. Oferta educativa para os Anos Letivos 2024/2028

No quadriénio 2024/2028 a oferta educativa e curricular do estabelecimento de ensino abrange as valências de Creche, Pré-escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, na sua vertente educativa, curricular e de enriquecimento curricular, estando contemplada também a oferta de complementos curriculares no Pré-escolar e 1º Ciclo nas áreas de Expressão Musical e Dramática; Expressão Físico-Motora, TIC e Inglês, sendo que estas duas últimas são ministradas por princípio somente às salas de 4 e 5 anos, bem como Atividades de Enrichment Curricular (AEC) ao 1º Ciclo de acordo com o estipulado pela tutela.

De igual modo, na oferta educativa são oferecidos apoios pedagógicos, quer acrescidos quer especializados em situação de sala de aula e/ou individualizados.

Está também contemplado o Projeto de Convivialidade, Ética e Mediação Escolar que é uma iniciativa da Secretaria Regional de Educação e que visa proporcionar um ambiente escolar seguro, inclusivo, respeitador e propício às aprendizagens.

Este apresenta-se num modelo tridimensional, que comporta três níveis de intervenção: Promoção, Prevenção e Remediação, com objetivos de caráter socio emocional. Abordando conteúdos de preocupação transversal a todas as disciplinas (curriculares e não curriculares), será desenvolvido de uma forma mais específica, nas aulas curriculares de Educação Física, pelos professores da área, através da aplicação dos Jogos da Prevenção, visando a Promoção de competências sócio afetivas, para todos os alunos.

Neste projeto serão desenvolvidas competências sócio afetivas de Promoção e de Prevenção através da aplicação do Programa “Os Jogos da Prevenção”. Este será desenvolvido na Expressão e Educação Físico Motora e aplicado durante as aulas curriculares. Contará com o apoio de uma Orientadora Educativa que auxiliará os alunos (sessões individuais e/ou em pequeno grupo) sinalizados de risco sócio emocional. Esta intervenção tem um caráter de Prevenção e Remediação e pretende dotar os alunos de ferramentas adequadas a uma boa gestão da convivialidade, com vista à criação de condições ambientais e pessoais favoráveis e facilitadoras da aprendizagem.

No âmbito da formação, a constituição de um grupo de formação interna cujo objetivo primordial será o de desenvolver ações de formação e/ou sensibilização, direcionados à comunidade educativa.

## 4. Gestão das orientações educativas e curriculares de Educação de Infância

A filosofia educativa da escola tem por base uma visão holística da educação que visa perceber a criança como um todo e os princípios e valores consignados no projeto educativo “Sucesso para Todos e com Todos” bem como, os fundamentos e princípios educativos para a Infância, preconizados nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar que considera haver "...uma unidade em toda a pedagogia para a infância e que o trabalho profissional com crianças em idade de creche e jardim-de-infância tem fundamentos comuns, devendo ser orientados pelos mesmos princípios educativos.” (2016, p. 8).

### 4.1. Creche

#### 4.1.1. Princípios de Orientação Pedagógica para a Creche

Os fundamentos teóricos e legislativos que estão subjacentes ao trabalho a realizar na creche prendem-se, entre outros, com:

O Decreto Legislativo Regional nº 16/2006/M que define no seu artigo 9º os objetivos da creche, designadamente:

- a) Estimular o desenvolvimento integral da criança, nomeadamente nas áreas motora, cognitiva, da linguagem e sócio afetiva;
- b) Responder às necessidades das famílias;
- c) Fomentar a participação dos pais na construção e desenvolvimento do processo educativo.

As Orientações Pedagógicas para Creche (OPC) vêm complementar o estipulado no Decreto Legislativo Regional nº 16/2006/M. Deste modo, as OPC são o documento de referência para os/as educadores/as de infância baseado num conjunto de fundamentos e princípios da pedagogia para a Infância que apoiam a sua ação pedagógica, no diálogo com as equipas educativas, com as lideranças, com as famílias, com diversos profissionais e atores políticos cuja ação integrada proporciona uma educação e cuidado de qualidade para as crianças até aos três anos de idade.

#### 4.1.2. Dimensões da Creche

Quadro Síntese das Áreas de Experiência e Aprendizagem	
Área	Componentes
<b>Bem-estar e Saúde</b>	A criança experiência bem-estar físico através do envolvimento em situações quotidianas positivas ao nível da alimentação, higiene, sono/descanso e movimento.
	A criança experiencia bem-estar emocional e aprende progressivamente acerca das emoções e da sua regulação, na relação consigo e com os outros.
<b>Identidade Pessoal, Social e Cultural</b>	A criança constrói a consciência de si, identificando as suas características e reconhecendo-as como pessoa única.
	A criança desenvolve autoconfiança e autonomia quando faz escolhas, toma decisões e resolve problemas.
	A criança desenvolve sentido de pertença à comunidade de referência, respeitando-se a si e aos outros, aprendendo sobre a diversidade de pontos de vista e de culturas.
<b>Comunicação, Linguagem e Práticas Culturais</b>	A criança explora o mundo e interage com os outros através do tato, do olhar, do cheiro, dos sons, da fala, do movimento, do brincar.
	A criança usa diversos modos de comunicar com os outros, crianças e adultos, partilhando objetos, interesses, emoções e sentimentos, objetos e pequenas narrativas.
	A criança interessa-se e participa progressivamente em diversas práticas culturais e respetivas linguagens simbólicas.

## 4.2. Educação Pré-escolar

### 4.2.1. Princípios de Orientação Curricular para a Educação Pré-Escolar

A educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo

considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida”. As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEP) baseiam-se nos objetivos globais pedagógicos definidos pela referida Lei e destinam-se a apoiar a construção e gestão do currículo no pré-escolar, que é da responsabilidade de cada educador/a, em colaboração com a equipa educativa do estabelecimento educativo.

#### Orientações curriculares para a educação pré-escolar

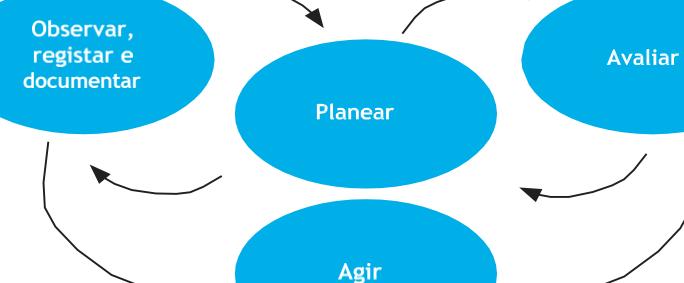
ÁREAS DE CONTEÚDO					HORÁRIO SEMANAL				
	EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO (c)	DOMÍNIOS	Educação Artística	Artes Visuais					
FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL (a)				CONHECIMENTO DO MUNDO (b)					
				Artes Visuais					
				Jogo Dramático/Teatro					
				Música					
				Dança					
				Educação Física					
				Linguagem Oral e Abordagem da Escrita					
				Matemática					
				25 horas					

## Organização das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar

### Fundamentos e Princípios educativos



### Intencionalidade educativa



### Organização do Ambiente Educativo

Estabelecimento Educativo

Ambiente Educativo da Sala

Relações e Interações

### Áreas de Conteúdo

Formação Pessoal e Social

Conhecimento do Mundo

Expressão e Comunicação

Educação Física

Matemática  
Linguagem Oral e Abordagem Escrita

Continuidade Educativa e Transições

#### 4.2.2. Fundamentos e Princípios Educativos

Fundamentos e Princípios Educativos		
	Criança	Educador/a
Desenvolvimento e aprendizagem como vertentes indissociáveis	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada criança tem uma identidade única e singular, tendo necessidades, interesses e capacidades próprias.</li> <li>▪ Vive num meio cultural e familiar que deve ser reconhecido e valorizado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tem em conta as características da criança, criando oportunidades que lhe permitam realizar todas as suas potencialidades.</li> <li>▪ Considera a família e a sua cultura na sua ação educativa.</li> </ul>
Reconhecimento da criança como sujeito e agente do processo educativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A criança é detentora de uma curiosidade natural para compreender e dar sentido ao mundo que a rodeia, sendo competente nas relações e interações que estabelece.</li> <li>▪ Tem direito a ser escutada e as suas opiniões devem ser tidas em conta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Parte das experiências da criança e valoriza os seus saberes como fundamento de novas aprendizagens.</li> <li>▪ Escuta e considera as opiniões da criança, garantindo a sua participação nas decisões relativas ao seu processo educativo.</li> <li>▪ Estimula as iniciativas da criança, apoiando o seu desenvolvimento e aprendizagem.</li> </ul>
Exigência de resposta a todas as crianças	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Todas as crianças têm direito a uma educação de qualidade em que as suas necessidades, interesses e capacidades são atendidos e valorizados.</li> <li>▪ Todas as crianças participam na vida do grupo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aceita e valoriza cada criança, reconhecendo os seus progressos.</li> <li>▪ Tira partido da diversidade para enriquecer as experiências e oportunidades de aprendizagem de todas as crianças.</li> <li>▪ Adota práticas pedagógicas diferenciadas, que respondam às características individuais de cada criança e atendam às suas diferenças.</li> <li>▪ Promove o desenvolvimento de um sentido de segurança e autoestima em todas as crianças.</li> </ul>
Construção articulada do saber	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O desenvolvimento e a aprendizagem processam-se de forma holística.</li> <li>▪ Brincar é um meio privilegiado de aprendizagem que leva ao desenvolvimento de competências transversais a todas as áreas do desenvolvimento e aprendizagem.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estimula o brincar, através de materiais diversificados, apoiando as escolhas, explorações e descobertas da criança.</li> <li>▪ Aborda as diferentes áreas de forma globalizante e integrada.</li> <li>▪ Estimula a curiosidade da criança criando condições para que “aprenda a aprender”.</li> </ul>

## 5. Gestão das orientações curriculares no 1º CICLO

### 5.1 Princípios Gerais

Atualmente a sociedade enfrenta inúmeros desafios decorrentes da globalização e de um desenvolvimento tecnológico acelerado. Se este contexto é por um lado favorecedor de múltiplas oportunidades, por outro é repleto de incertezas, na medida em que se tem consciência da importância de se estar preparado para enfrentar um futuro que se avizinha imprevisível.

Face a esta incerteza, os alunos deverão ser dotados de competências que lhes permitam questionar e integrar conhecimentos, comunicar eficientemente e resolver problemas complexos.

Com estes desafios emergentes, foi aprovado o Perfil dos alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória que estabelece a matriz de princípios, valores e áreas de competências a que deve obedecer o desenvolvimento do currículo.

O DL nº 55/2018 de 6 de julho define como “aprendizagens essenciais” o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado indispensáveis, bem como as capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada área disciplinar ou disciplina, tendo como referência o ano de escolaridade.

Explicita também os “documentos curriculares” em que estão expressas as aprendizagens essenciais e as orientações curriculares que servirão de base à planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem.

As matrizes curriculares base foram adaptadas ao contexto singular da UO (Unidade Orgânica) de acordo com o PE, tendo em consideração os seus tempos de referência. Estas incluem as disciplinas e a carga horária prevista para cada ano de escolaridade e que serve de suporte ao desenvolvimento do currículo. Com estas adaptações pretende-se uma melhoria do sucesso escolar, bem como a melhoria das aprendizagens e a superação das suas áreas de maior debilidade.

O DL nº 55/2018 de 5 de julho enfatiza a melhoria da qualidade de ensino; uma escola inclusiva através de uma abordagem multinível (medidas universais, seletivas e adicionais) que responda à heterogeneidade dos alunos; uma flexibilização contextualizada; valorização da Língua Materna, das línguas estrangeiras, das artes e das ciências e uma afirmação da avaliação das aprendizagens como instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens.

O Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/ de 29 de julho adapta à Região os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de

aprendizagem e na vida da comunidade educativa e do Decreto-lei n.º 55/2018, de 06 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básicos e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Com a publicação do despacho nº 6605-A/2021 constituem-se como referenciais curriculares das várias dimensões do desenvolvimento curricular, incluindo a avaliação externa, os seguintes documentos:

- a) Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória;
- b) Aprendizagens essenciais;
- c) Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania;
- d) Perfis profissionais/referenciais de competência, quando aplicável.

Com a publicação deste despacho (nº 6605-A/2021), os demais documentos curriculares relativos às disciplinas do ensino básico com aprendizagens essenciais definidas, são assim revogados. O presente despacho produz efeito a partir de 1 de setembro de 2021/2022.

## 5.2 Organização Curricular

No 1º Ciclo as componentes do currículo a trabalhar de um modo articulado e globalizante pela prática da monodocência ou em coadjuvação com outros docentes, inscrevem-se as disciplinas de Inglês, Cidadania e Desenvolvimento, Tecnologias da Informação e Comunicação (integração curricular transversal), a componente de Apoio ao Estudo e as áreas de Educação Artística e Educação Física.

O planeamento Curricular, ao nível da escola é concretizado no seu Projeto Educativo. Este documento constitui uma apropriação contextualizada do currículo registando as opções relativa ao planeamento, à realização e à avaliação do ensino e das aprendizagens.

Dever-se-á no planeamento anual de cada turma e ano de escolaridade ter em conta os referenciais curriculares das várias dimensões de desenvolvimento, nomeadamente o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, personificada pela aplicação das aprendizagens essenciais correspondente aos anos de escolaridade e respetivas áreas curriculares (consulta em: <http://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-basico>), bem como a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.

Cabe ao professor titular de turma lecionar as áreas não disciplinares, designadamente: Cidadania e Desenvolvimento. Esta área deve ser desenvolvida em articulação entre si e com as áreas disciplinares, incluindo uma componente de trabalho dos alunos com as tecnologias de informação e da comunicação (TIC), e constar explicitamente no plano de turma.

Ao longo da semana os alunos frequentam 25 horas letivas, sendo 7 de caráter obrigatório, segundo o mesmo decreto, para o Português e a Matemática.

De acordo com as orientações presentes no Ofício Circular n.º 5.0.0-103/2018 - DRE, resultante da aplicabilidade do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e com base nos pressupostos da Portaria n.º 110/2002, as escolas a tempo inteiro deverão seguir as seguintes matrizes.

**Matriz Curricular 1.ºano/2.ºano**

Componentes Curriculares			Carga horária (em horas) a)	Aplicação (em horas)
Português	Cidadania e Desenvolvimento e) TIC e)		7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística b)			3 (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro Dança e Música)	
Educação Física b)			2	
Apoio ao Estudo c)			2	2
Oferta Complementar (Inglês) d)			1	1
Total			25	25
Educação Moral e Religiosa f)			1	1

**Observações:**

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, **em 2 das 5 horas**, por docentes do grupo de recrutamento destas duas áreas, sendo atribuída a cada um destes docentes 1 hora semanal para o efeito.
- (c) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (d) O Inglês constitui-se como Oferta Complementar.
- (e) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

**Matriz Curricular 3.ºano/4.ºano**

Componentes Curriculares			Carga horária (em horas) a)	Aplicação (em horas)
Português	Cidadania e Desenvolvimento e) TIC d)		7	7
Matemática			7	7
Estudo do Meio			3	3
Educação Artística b)			5	3 (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro Dança e Música)
Educação Física b)			1	2
Apoio ao Estudo c)			2	1
Inglês			25	2
Total			25	25
Educação Moral e Religiosa e)			1	1

**Observações:**

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.
- (b) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, **em 2 das 5 horas**, por docentes do grupo de recrutamento destas duas áreas, sendo atribuída a cada um destes docentes 1 hora semanal para o efeito.
- (c) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.
- (d) Área de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.
- (e) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

No funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, de frequência facultativa, aplicam-se as orientações previstas na Portaria nº 110/2002, de 14 de agosto, bem como no Ofício Circular nº 5.0.0-103/2018, da Direção Regional de Educação, que estabelece o funcionamento das Escolas a Tempo Inteiro, de acordo com o quadro abaixo.

<b>Atividades de Enriquecimento Curricular</b>	<b>1º Ano</b>	<b>2º Ano</b>	<b>3º Ano</b>	<b>4º Ano</b>
<b>Inglês</b>	1 Hora	1 Hora	1 Hora	1 Hora
<b>Educação Artística e Educação Física</b>	4 Horas EF 1 Hora EA 1 Hora AV 2 Horas a)	4 Horas EF 1Hora EA 1 Hora AV Horas a)	5 Horas EF 2Horas EA 2 Horas AV 1 Hora a)	5 Horas EF 2Horas EA 2 Horas AV Hora a)
<b>TIC</b>	1 Hora	1 Hora	2 Horas	2 Horas
<b>Estudo</b>	3 Horas	3 Horas	3 Horas	3 Horas
<b>Biblioteca</b>	1 Hora	1 Hora	1 Hora	1 Hora
<b>Projetos da escola ou coordenados pela DRE</b>	3 Horas	3 Horas	1 Hora	1 Hora
<b>Total</b>	13 Horas	13 Horas	13 Horas	13 Horas

#### **Observações:**

a) EF - Educação Física; EA - Educação Artística; AV- Artes Visuais:

Assim, antes do início do ano letivo, e de acordo com as matrizes propostas, a gestão do currículo, os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos, as atividades/estratégias/ e formas de intervenção foram trabalhados, definidos em comum e aprovados em conselho escolar.

### 5.3 Competências Gerais/Operacionalização Transversal

#### Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO)

“O Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória visa criar um quadro de referência que pressuponha a liberdade, a responsabilidade, a valorização do trabalho, a consciência de si próprio, a inserção familiar e comunitária e a participação na sociedade que nos rodeia.

Perante os outros e a diversidade do mundo, a mudança e a incerteza, importa criar condições de equilíbrio entre o conhecimento, a compreensão, a criatividade e o sentido crítico. Trata-se de formar pessoas autónomas e responsáveis e cidadãos ativos.” (Prefácio PASEO)

“Com efeito, urge garantir, a todos os jovens que concluem a escolaridade obrigatória, independentemente do percurso formativo adotado, o conjunto de competências, entendidas como uma interligação entre conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, que os torna aptos a investir permanentemente, ao longo da vida, na sua educação e a agir de forma livre, porque informada e consciente, perante os desafios sociais, económicos e tecnológicos do mundo atual.” (Despacho nº 6478/2017)

“O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, estruturado em princípios, visão, valores e áreas de competências, constitui, pois, um documento de referência para a organização de todo o sistema educativo e para o trabalho das escolas, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular.” (Despacho nº 6478/2017)

## Estrutura do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória

Elementos Estruturantes	Definição	Operacionalização
Princípios	Justificam e dão sentido às ações relativas à gestão curricular desenvolvidas no seio da Escola.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base humanista</li> <li>• Saber</li> <li>• Aprendizagem</li> <li>• Inclusão</li> <li>• Coerência e Flexibilidade</li> <li>• Adaptabilidade e ousadia</li> <li>• Sustentabilidade</li> <li>• Estabilidade</li> </ul>
Visão do Aluno	Decorre dos princípios, explicitando-se o que é esperado dos alunos, enquanto cidadãos, à saída da escolaridade obrigatória. Integra desígnios que se complementam e reforçam.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Município de múltiplas literacias.</li> <li>• Livre, autónomo, responsável e consciente de si próprio e do mundo.</li> <li>• Capaz de lidar com a mudança.</li> <li>• Conhecedor da importância das Artes, das Humanidades, da Ciência e da Tecnologia.</li> <li>• Capaz de pensar crítica e autonomamente, criativo, colaborativo, e com capacidades de comunicação.</li> <li>• Apto para continuar a aprender ao longo da vida.</li> <li>• Respeitador dos princípios fundamentais da sociedade democrática.</li> <li>• Respeitador da dignidade humana e do exercício da cidadania plena.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Que rejeite todas as formas de discriminação e de exclusão social.</li> </ul>
Valores	Entendidos como orientações segundo as quais determinadas crenças, comportamentos e ações são considerados adequados e desejáveis.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Responsabilidade e integridade</li> <li>• Excelência e exigência</li> <li>• Curiosidade, reflexão e inovação</li> <li>• Cidadania e participação</li> <li>• Liberdade</li> </ul>
Áreas de competências	Agregam competências entendidas como combinações complexas de conhecimentos, capacidades, atitudes e valores, capacitando os alunos a investir permanentemente, ao longo da vida.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• São dez as áreas de competências: <ul style="list-style-type: none"> <li>– Linguagens e textos</li> <li>– Informação e comunicação</li> <li>– Raciocínio e resolução de problemas</li> <li>– Pensamento crítico e pensamento criativo</li> <li>– Relacionamento interpessoal</li> <li>– Desenvolvimento pessoal e autonomia</li> <li>– Bem-estar, saúde e ambiente</li> <li>– Sensibilidade estética e artística</li> <li>– Saber científico, técnico e tecnológico</li> <li>– Consciência e domínio do corpo</li> </ul> </li> </ul>

## 6. Áreas disciplinares - APRENDIZAGENS ESSENCIAIS – 1º, 2º, 3º e 4º ano

Os documentos curriculares para o ensino básico, aplicados ao longo das últimas três décadas, careciam de articulação entre si, tanto numa abordagem vertical como horizontal, bem como de uma atualização, já que, dada a sua dispersão temporal, resultaram de visões do currículo distintas e em muitas situações contraditórias. (Despacho n.º 6944-A/2018)

Neste contexto, tornou-se urgente uma reorganização curricular, em consonância com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Com este propósito, foram identificadas aprendizagens essenciais, com o objetivo de permitir uma efetiva flexibilização e gestão curricular por parte das escolas e dos docentes.

As aprendizagens essenciais correspondem a um conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos de conhecimento disciplinar estruturado, indispensáveis, articulados conceptualmente, relevantes e significativos, bem como de capacidades e atitudes a desenvolver obrigatoriamente por todos os alunos em cada componente do currículo ou disciplina, tendo, em regra, por referência o ano de escolaridade ou de formação. (Decreto – Lei n.º 55/2018)).

Deste modo, e com a entrada em vigor do Decreto – Lei n.º 55/2018, as Aprendizagens Essenciais passam a figurar como metas para todos os anos de escolaridade abrangidos pela Autonomia e Flexibilidade Curricular.

Como tal, e atendendo que ano letivo, 2021/2022 a escola estará no seu quarto ano consecutivo de implementação da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), e tendo em conta o despacho nº6605 –A/2021 todos os anos de escolaridade passarão a reger-se pelos referenciais curriculares em vigor, nomeadamente pelo PASEO, pelas AE e pela ENEC.

As Aprendizagens Essenciais (AE) referentes ao Ensino Básico são homologadas pelo Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho.

As novas Aprendizagens Essenciais de Matemática para o 1.º ciclo do ensino básico (Despacho n.º 8209/2021, de 19 de agosto) entrarão em vigor a partir do ano letivo:

- a) 2022/2023, no que respeita aos 1.º e 3.º anos de escolaridade;
- b) 2023/2024, no que respeita aos 2.º e 4.º anos de escolaridade.

Os critérios de avaliação encontram-se definidos no documento com a mesma designação e constituem um processo fundamental na afirmação da autonomia, na interpretação inteligente do currículo e, sobretudo, na promoção da igualdade de oportunidades de sucesso para todos os alunos.

Componentes do currículo	1.º Ciclo			
	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano
Português	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>
Matemática	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>
Estudo do Meio	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>
Educação Artística	Artes Visuais	<a href="#">PDF</a>		
	Expressão Dramática/Teatro	<a href="#">PDF</a>		
	Dança	<a href="#">PDF</a>		
	Música	<a href="#">PDF</a>		
Cidadania e Desenvolvimento	<a href="#">PDF</a>			
Educação Física	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>
Inglês			<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>
TIC	<a href="#">PDF</a>			
Educação Moral e Religiosa Católica	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>	<a href="#">PDF</a>

Português Língua Não Materna	Nível A1	Nível A2	<a href="http://www.dge.mec.pt/portugues-língua-não-materna">http://www.dge.mec.pt/portugues-língua-não-materna</a>
------------------------------	----------	----------	---

O Português Língua Não Materna (PLNM) constitui uma componente do currículo que visa o desenvolvimento de competências essenciais para uma inclusão plena nas atividades do currículo escolar, por alunos cuja língua materna não é o português. As aprendizagens desta componente do currículo estão orientadas para a aquisição da língua portuguesa nas múltiplas competências inerentes a esse processo e para a integração social/escolar dos alunos, fatores fundamentais para o sucesso escolar no conjunto das disciplinas curriculares.

## 7. Estratégia nacional de educação para a cidadania

*“Cidadania é criar oportunidades efetivas e que envolva o cidadão na solução do seu próprio problema, isto não só é sábio como é digno”.*

*Luis A. R. Branco*

A Educação para a Cidadania assume um papel determinante na resposta aos desafios complexos, diversificados e dinâmicos das sociedades contemporâneas. Ela contribui para a formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários e conscientes dos seus direitos e deveres, exercidos num ambiente de respeito, diálogo e pluralismo, sustentados nos valores democráticos e nos Direitos Humanos. Face aos desafios atuais, nomeadamente a emergência da inteligência artificial, a saúde mental e o bem-estar dos jovens, as desigualdades socioeconómicas, a sustentabilidade climática e a preservação da biodiversidade, as migrações e a mobilidade internacional, a Educação tem a responsabilidade de promover uma cidadania informada, que potencie a participação cívica.

Conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, a presente Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC) adota uma abordagem integrada e articulada, centrada na interdependência entre Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo, bem como em temáticas prioritárias, tais como a Saúde, o Risco e Segurança Rodoviária, os Media e o Pluralismo e Diversidade Cultural, de forma a adotar uma visão mais abrangente e completa do exercício pleno de cidadania. No âmbito da Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, pretende-se que os alunos adquiram conhecimentos, capacidades, atitudes e valores que os habilitem para a participação cívica, contribuindo assim para sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos. Pretende-se, deste modo, que as aprendizagens essenciais promovam, por um lado, atitudes cívicas conscientes e, por outro lado, relacionamentos interpessoais e sociais responsáveis, que capacitem os alunos para a participação na vida escolar, social e comunitária e para a avaliação crítica das implicações individuais e coletivas das suas ações e escolhas.

«Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania», a estratégia que visa o desenvolvimento de competências para uma cultura de democracia e aprendizagens com impacto na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento (Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho – Artigo 3º).

No âmbito da Educação para a Cidadania, componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento,

pretende-se que os alunos aprendam e adquiram conhecimentos e competências que os ajudem no seu desenvolvimento individual e na sua participação cívica, no quadro da democracia, dos valores constitucionais e da defesa dos Direitos Humanos. Esta conceção de Educação para a Cidadania enquadrar-se no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, e está alinhada com a visão proposta pelo Conselho da Europa.

Nesta ENEC, a Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento e, de forma explícita, interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória, a saber: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Com a resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 a presente ENEC concretiza o compromisso assumido no programa do XXV Governo Constitucional de implementar revisões curriculares no ensino básico e no ensino secundário, incluindo na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, assegurando a esta componente curricular uma abordagem pedagógica mais clara, estruturada e alinhada com os princípios fundamentais da educação para uma cidadania democrática.

Em primeiro lugar, a presente ENEC assenta numa abordagem integrada e coerente, centrada na interdependência entre Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media, e Pluralismo e Diversidade Cultural. Estas oito dimensões fundamentais para promover uma cidadania ativa e participativa são obrigatórias para todos os alunos, estão alinhadas com as tendências internacionais sobre o conteúdo temático das disciplinas de cidadania e dão estrutura à disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, desta forma corrigindo a dispersão temática por 17 domínios (obrigatórios e facultativos) que vigorou desde 2017 e garantindo uniformidade das aprendizagens em todo o território nacional.

O quadro estratégico agora adotado encontra-se alinhado com documentos internacionais relevantes, como a Carta do Conselho da Europa sobre Educação para a Cidadania Democrática e a Educação para os Direitos Humanos, o Quadro de Referência de Competências para a Cultura Democrática, a recomendação da UNESCO sobre Educação para a Paz, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2030 das Nações Unidas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em particular o Objetivo 4 - Educação de Qualidade.

Em segundo lugar, com a presente ENEC, a componente curricular da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento terá pela primeira vez Aprendizagens Essenciais, o que representa a sua valorização no currículo e correspondente equiparação às outras disciplinas do ensino básico e secundário. Com a introdução

de Aprendizagens Essenciais para a componente de Cidadania e Desenvolvimento, pretende-se que as dimensões nela contidas e definidas na presente ENEC sejam lecionadas aos alunos do ensino básico e secundário de uma forma mais coerente e consistente nas escolas de todo o país, contrariando práticas de desfasamentos e inconsistências na implementação escolar da Cidadania e Desenvolvimento, desde 2017, assentes em referenciais e guiões, em vez de em documentos curriculares.

Deste modo, na componente do Currículo de Cidadania e Desenvolvimento (CD) os professores têm como missão preparar os alunos para a vida, para serem cidadãos democráticos, participativos e humanistas, numa época de diversidade social e cultural crescente, no sentido de promover a tolerância e a não discriminação, bem como de suprimir os radicalismos violentos.

## 7.1 Cidadania e desenvolvimento

A relação entre o indivíduo e o mundo que o rodeia, construída numa dinâmica constante com os espaços físico, social, histórico e cultural, coloca à escola o desafio de assegurar a preparação dos alunos para as múltiplas exigências da sociedade contemporânea. A complexidade e a acelerada transformação que qualificam a sociedade contemporânea conduzem, portanto, à necessidade do desenvolvimento de competências diversas para o exercício da cidadania democrática. A escola tem, assim, um papel importante na construção de práticas de cidadania.

A componente de Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como uma das finalidades prescritas no Art.º 6 do Decreto-Lei nº55/2018, no qual se assumem estratégias distintas de operacionalização, relacionadas com o ciclo de escolaridade em que os alunos se encontram.

No 1º ciclo do Ensino Básico, a Cidadania e Desenvolvimento assume-se como componente “de integração curricular transversal potenciada pela dimensão globalizante do ensino.” (Art.º13)

O reforço do papel da cidadania na educação tem como propósito assegurar “um conjunto de direitos e deveres que devem ser veiculados na formação das crianças e jovens portugueses de modo que, no futuro, sejam adultos e adultas com uma conduta cívica que privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de valores e conceitos de cidadania nacional” (Despacho n.º 6173/2006, preâmbulo).

Na abordagem da educação para a cidadania propõe-se que se atenda a três eixos recomendados:

- Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

### 7.1.1 Organização - Cidadania e Desenvolvimento

A Educação para a Cidadania consubstancia-se na componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento que integra as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas, da educação pré-escolar e do ensino básico. É desenvolvida no jardim de infância e na escola segundo abordagens complementares:

- ✓ na educação pré-escolar - transversal a todas as áreas e domínios;
- ✓ no 1º ciclo - área curricular transversal;

A abordagem curricular da Educação para a Cidadania faz-se a dois níveis:

- ✓ ao nível da turma – pelo Professor Titular de Turma;
- ✓ ao nível global da escola.

Ao nível global da escola, a abordagem deve estabelecer as suas práticas em valores e princípios de cidadania, de modo a conceber um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar. A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, apropriada a cada nível de educação e ensino. As aprendizagens, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, assentam no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no perfil do aluno e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão. Os alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tendo em conta as implicações das suas tomadas de decisão e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo.

### 7.1.2 Metodologias de trabalho

Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, a escola privilegia como metodologias as práticas pedagógicas fundamentadas em experiências reais de participação e de vivência de cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino, desenvolvidas sob a forma de atividades e de trabalho de projeto, sempre que possível em parceria com entidades da comunidade.

O Trabalho de Projeto é “considerado uma abordagem pedagógica centrada em problemas” (Vasconcelos, 2012, p.10) que implica a participação de cada aluno “com o objetivo de realizar um trabalho conjunto, decidido, planificado e organizado de comum acordo” (Castro & Ricardo, 2002, p.8).

Esta metodologia pressupõe uma grande implicação de todos os participantes, envolvendo trabalho de pesquisa, tempos de planificação/ intervenção com a finalidade de responder a problemas encontrados, problemas considerados de interesse do grupo e de enfoque social.

A Educação para a Cidadania é por excelência adequada a utilizar metodologias ativas de trabalho colaborativo e preferencialmente Interdisciplinar. Os domínios de autonomia curricular (DAC), enquanto espaços de integração curricular que consubstanciam a autonomia pedagógica da escola, constituem uma oportunidade privilegiada para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem ativas.

No pré-escolar e no 1º CEB, não há número mínimo/máximo de horas a cumprir, devendo o mesmo ser estipulado de forma equilibrada, e de acordo com as características da turma, dos interesses dos alunos e também da sua motivação para a participação na vida da escola e da comunidade. Devem ser tidos em conta projetos ou propostas externas que estejam em consonância com os objetivos da Educação para a Cidadania e que possam contribuir para as aprendizagens e vivências significativas dos alunos. Neste âmbito, deverá também privilegiar-se o contexto local onde os alunos moram.

### **7.1.3 Avaliação**

A componente de CD é objeto de avaliação, em conformidade com a sua presença nas matrizes curriculares-base, nas aprendizagens essenciais e no quadro da legislação em vigor. Os critérios de avaliação para a componente de Cidadania e Desenvolvimento são definidos pelo Conselho de Turma e pela escola, e validados pelo Conselho de Turma, devendo considerar-se o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ser contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento das atividades. Os critérios de avaliação a definir pelo Conselho de Turma e pela escola devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

No 1.º ciclo do ensino básico, a avaliação na componente de CD é da responsabilidade do professor titular. A avaliação desta área é qualitativa, deve basear-se nas aprendizagens essenciais e nos descritores de desempenho do perfil do aluno, expressa através de menções: Insuficiente, Suficiente, Bom, Muito Bom, que serão registadas nas fichas de informação individual, na avaliação de cada período ou na avaliação de final de ano. No pré-escolar não há avaliação.

#### 7.1.4 Domínios de Educação para a Cidadania a trabalhar em cada nível de ensino

As Novas Aprendizagens Essenciais em Cidadania e Desenvolvimento (CD) focam-se em oito dimensões, visando a formação de cidadãos críticos, responsáveis e solidários através de um currículo comum para todos os alunos, em alinhamento com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

As Aprendizagens Essenciais (AE) são um quadro de referência para o ensino e aprendizagem, e têm como objetivo garantir que todos os alunos desenvolvam competências essenciais para a vida em sociedade, de forma a tornarem-se cidadãos com capacidade de agir no mundo.

As novas AE organizam-se em oito dimensões obrigatórias, que são:

- Direitos Humanos:

Promoção da igualdade, rejeição da discriminação e conhecimento dos direitos das crianças.

- Democracia e Instituições Políticas:

Foco no espírito democrático, na cidadania ativa e no respeito pelas instituições.

- Desenvolvimento Sustentável:

Capacitação para a conservação da natureza, biodiversidade e melhoria da qualidade de vida das populações.

- Pluralismo e Diversidade Cultural:

Valorização da diversidade humana e do diálogo intercultural, defendendo os Direitos Humanos.

- Saúde:

Promoção de um estilo de vida saudável e de bem-estar.

- Media:

Desenvolvimento da literacia mediática para a análise crítica de informação.

- Risco e Segurança Rodoviária:

Capacitação para a segurança individual e coletiva, especialmente no trânsito.

- Literacia Financeira e Empreendedorismo:

Desenvolvimento de competências para a gestão financeira e para a criação de projetos.

As AE têm como referencial comum assegurar um conjunto central de conhecimentos e competências para todos os alunos, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis, críticos e solidários.

As AE estão alinhadas com as competências definidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Com as alterações promovidas pela resolução do Conselho de Ministros o quadro que se segue vem substituir o anterior, em virtude das alterações na ENEC. No ano letivo 24-25 os temas abordados foram: Direitos Humanos, Interculturalidade, Segurança Rodoviária e Risco.

Domínios a desenvolver		24/25	25/26	26/27	27/28
<b>1.º Grupo</b> (obrigatório em todos os anos de escolaridade)	Direitos humanos	x	x	x	x
	Democracia e Instituições Políticas		x	x	x
	Desenvolvimento sustentável		x	x	x
	Literacia Financeira e Empreendedorismo		x	x	x
<b>2.º Grupo</b> (obrigatório em pelo menos um ano de escolaridade em cada período ao longo do 1º ciclo do ensino básico)	Saúde		x		
	Risco e Segurança	x	x		
	Pluralismo e Diversidade Cultural	x		x	
	Media				x

As planificações por ano terão por base os referenciais de cada domínio e serão adequadas a cada turma, onde devem constar as diversas estratégias, aprovadas em conselho de turma e integradas no Plano Curricular de Turma.

É essencial que haja articulação entre PA, AE e ENEC. Deste modo, a componente da Cidadania e Desenvolvimento deverá assumir-se enquanto espaço curricular privilegiado para:

- A realização de aprendizagens através da participação plural e responsável de todos na construção de si como cidadãos e de sociedades mais justas e inclusivas, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos Direitos Humanos;
- O desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural (ENEC,2017).

Centrando -se nas áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, a escola, no contexto da sua comunidade educativa, estabelece prioridades no desenvolvimento do planeamento curricular, tomando opções que visam:

(...)

O exercício da cidadania ativa, de participação social, em contextos de partilha e de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da actualidade (Decreto-Lei nº 55/2018 – artigo 19º

(...)

## **8. Flexibilização Curricular no 1º ciclo (Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 julho e Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M de 29 de julho)**

A Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC) surgiu com o propósito de introduzir inovação na organização e no desenvolvimento curricular, com o sentido de focar a atenção no aluno e nas aprendizagens essenciais. (Despacho nº 5908/2017)

O diploma que estabelece o currículo do ensino básico (Decreto – lei n.º 55/2018) assume o currículo enquanto ferramenta que tem como grande finalidade garantir que todos os alunos independentemente da oferta educativa e formativa que frequentam, alcançam as competências definidas no PA (perfil do aluno), através da assunção de compromissos coletivos e individuais, assentes nos pilares da graduação, progressão, cooperação e autonomia.

Deste modo, a AFC assume-se como uma oportunidade de mobilização de novas metodologias de ensino-aprendizagem, alicerçadas no trabalho colaborativo entre docentes, e na implementação de uma matriz curricular que potencie o sucesso de todas as crianças e alunos da escola.

## **9. Educação Inclusiva (Decreto-Lei n.º 54/2018) e (Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M de 29 de julho)**

*“Um sistema educativo será equitativo se os resultados obtidos pelos alunos forem independentes do meio socioeconómico e de outros fatores de desvantagem educativa e sempre que adaptar os recursos às circunstâncias concretas e particulares de aprendizagem de cada indivíduo”* (Parlamento Europeu 2007).

O Decreto-Lei nº 54/2018 pretende providenciar oportunidades de aprendizagem efetivas para todas as crianças. De facto, este diploma promove uma visão mais abrangente da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Assume uma conceção mais ampla, implicando que se pense na escola como um todo, contemplando a multiplicidade das suas dimensões, e alertando para o facto de qualquer aluno, em qualquer momento do seu percurso académico, necessitar de medidas de suporte à aprendizagem.

Como tal, tem em conta o perfil de aprendizagem de cada aluno, assente numa lógica de diferenciação pedagógica, que recorre a medidas de suporte à aprendizagem para garantir equidade e igualdade de oportunidades de acesso ao currículo, de frequência e de progressão no sistema educativo.

Antes de julho de 2018, as medidas de apoio existentes eram apenas dirigidas a alunos com necessidades educativas especiais.

Atualmente, o “novo” sistema educativo baseia-se na diferenciação pedagógica, dirigindo-se assim a todos os alunos, independentemente da existência de um diagnóstico de uma perturbação de aprendizagem específica e/ou de outra de caráter permanente ou temporário.

As medidas propostas no diploma estão enquadradas numa abordagem multinível, dividindo-se em três.

**Medidas Universais:** respostas educativas que a escola tem para todos os alunos com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens;

**Medidas Seletivas:** respostas que visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem, não supridas pela aplicação das anteriores;

**Medidas Adicionais:** respostas que visam colmatar dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagens que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão.

Urge reforçar que quanto mais significativas e extensas forem as fragilidades do aluno, mais medidas e mais recursos serão necessários mobilizar.

A decisão sobre as medidas a mobilizar pertence à equipa multidisciplinar, que deve analisar a informação disponível decorrente da avaliação e da monitorização sistemática da evolução do aluno, atendendo sempre ao decreto legislativo regional nº 11/2020 e as orientações no âmbito das medidas específicas de apoio à aprendizagem e à inclusão.

### **Constituição da Equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI)**

A EMAEI é constituída em conformidade com o artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho e com o artigo 12.º, do Decreto-Lei N.º 54/2018, de 6 de julho.

Deverá ter um limite mínimo de 3 e o máximo de 7 elementos entre os quais:

- o diretor ou um elemento por ele designado e que o represente;
- um docente do ensino especial;
- um a três membros do conselho escolar;
- um psicólogo.

Compete ao diretor designar os elementos permanentes e o local de funcionamento da equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.

O coordenador da equipa multidisciplinar é eleito pelos elementos permanentes que constituem a equipa. Cabe-lhe identificar os elementos variáveis da EMAEI, de acordo com o ponto 1 do artigo 12.º, do Decreto-Lei N.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, consoante o caso ou a situação em análise. Este deve também adotar os procedimentos necessários de modo a garantir a participação e o envolvimento das crianças e alunos, pais e encarregados de educação e outros parceiros existentes.

O trabalho a desenvolver pelos elementos permanentes que constituem a EMAEI, designadamente a mobilização de medidas de suporte à aprendizagem bem como a elaboração do relatório técnico-pedagógico e do programa educativo individual, quando efetuado por docentes, integra, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, a componente letiva do seu horário de trabalho, sendo os tempos letivos definidos pelo órgão de gestão e de supervisão pedagógica e fixados no regulamento interno.

Prevê-se, para a concretização das atribuições e competências da EMAEI, no que diz respeito aos elementos permanentes que a constituem, um crédito de tempos letivos semanais, correspondente a 10% do crédito global da escola encontrado através da fórmula de cálculo presente no artigo 3.º do Despacho nº 240/2018, de 24 de julho.

## 10. Articulação Creche/Pré-escolar/1º Ciclo

*“O percurso das crianças na educação pré-escolar situa-se entre duas transições: o seu início corresponde a uma transição do meio familiar, ou da creche, para o jardim - de-infância, e o seu final a uma transição para a escolaridade obrigatória.” (In, Orientações Curriculares)*

A articulação entre as várias etapas do percurso educativo implica uma sequencialidade progressiva, conferindo a cada etapa a função de completar, aprofundar e alargar a etapa anterior, numa perspetiva de continuidade e unidade global de educação /ensino.

*“Apoiar a transição e assegurar a continuidade não significa antecipar as metodologias e estratégias de aprendizagem consideradas próprias da fase seguinte. Trata-se antes de proporcionar, em cada fase, as experiências e oportunidades de aprendizagem que permitam à criança desenvolver as suas potencialidades, fortalecer a sua autoestima, resiliência, autonomia e auto controlo, criando condições favoráveis para que tenha sucesso na etapa seguinte”. (In, Orientações Curriculares)*

Não cabe apenas individualmente ao educador/professor, mas a toda a organização educativa garantir a articulação e a continuidade do processo na educação de cada criança.

Nesta perspetiva sugere-se algumas estratégias:

- A participação dos pais/famílias.
- Momentos de diálogo /reuniões para troca de informações;
- Contacto com outros educadores que intervieram na educação das crianças
- Planificação e desenvolvimento de projetos/atividades comuns;
- Planeamento do acolhimento ao nível do estabelecimento e da equipa educativa de sala
- Organização de visitas guiadas entre os diferentes níveis;
- Colaboração dos diferentes docentes na constituição dos grupos de crianças.

## 10.1 Processo Individual do Aluno

De acordo com o estipulado no DLR nº 21/2013/M de 25 de junho, Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, Art.º 11º no Despacho Normativo nº 3/2016 de 9 de novembro, Art.º 4º e no Regulamento Interno deste estabelecimento, o processo individual do aluno deve refletir o percurso escolar do aluno de forma sistemática e atualizada ao longo dos vários níveis de educação e ensino:

No Regulamento Interno do estabelecimento nos seus artigos 182º a 184º, regulam-se os documentos que o constituem e termos de acesso ao mesmo:

“Artigo 183º

Constituição

*1. No processo individual do aluno devem constar:*

- a. Os elementos fundamentais de identificação do aluno;*
- b. Os registos de avaliação;*
- c. Relatórios médicos ou de avaliação psicológica, quando existam;*
- d. Planos e relatórios de apoio pedagógico, quando existam;*
- e. O relatório técnico-pedagógico, caso o aluno usufrua de medidas universais e seletivas ou Programa Educativo Individual, caso o aluno tenha medidas adicionais;*
- f. Uma autoavaliação do aluno, no final de cada ano, com exceção do 1.º e 2.º ano, de acordo com critérios definidos pelo estabelecimento de ensino;*
- g. Os registos fundamentais para o percurso escolar do aluno, nomeadamente de assiduidade e ocorrências (ex.: condutas perturbadoras com menção de medidas disciplinares aplicadas incluindo efeitos e melhorias de comportamento);*
- h. Documentação relativa à renovação de matrícula, ASE, BI/CC, Cartão de Utente;*
- i. Outros elementos considerados relevantes para a evolução e formação do aluno.*

## Artigo 184º

### *Termos de acesso ao PIA*

- a. *Ao processo individual têm acesso, em termos definidos no presente regulamento, os professores, o aluno, o encarregado de educação e outros intervenientes no processo de aprendizagem do aluno, sendo garantida a confidencialidade nos dados nele contidos;*
- b. *Consulta na presença do professor titular ou diretor;*
- c. *Consulta, mas não cópia dos documentos aí inscritos;*
- d. *Acesso de outros intervenientes só se superiormente autorizados (SRE, Conselho Escolar, Diretor) e em respeito das alíneas anteriores.*
- e. *Para os intervenientes da alínea c) acima referidos, a escola possui um documento de registo para as consultas efetuadas.”*

### **10.1.1. Organização do Processo Individual do Aluno (PIA)**

Para efeitos de uniformização da organização do processo individual do aluno (PIA) e de acordo com o estipulado nos normativos legais referidos acima, fica estabelecido a seguinte orgânica a respeitar nas várias valências existentes:

### **10.1.2 Organização Geral**

Os documentos constantes no PIA são organizados por ordem cronológica desde a entrada no estabelecimento até ao finalizar do 1º Ciclo e respetiva transição para o ciclo seguinte.

- a) Documentos Iniciais – transição ao 2º Ciclo
- b) Documentação 1º Ciclo
- c) Documentação Pré-escolar
- d) Documentação Creche

### 10.1.3 Documentos iniciais do PIA – Transição ao 2º Ciclo

- a) Inscrição no 5º Ano – Comprovativo de morada, escalão ASE, comprovativos de suporte às escolhas da (s) escola (s) de 2º Ciclo;
- b) Registo Biográfico do 1º Ciclo do Ensino Básico (modelo MNE)
- c) Boletim de 1ª matrícula no Ensino Básico

### 10.1.4 Documentação 1º Ciclo

- a) Ficha de registo de documentos do PIA;
- b) 4º Ano (avaliações sumativas 3º, 2º, 1º período);
- c) 3º Ano (avaliações sumativas 3º, 2º, 1º período);
- d) 2º Ano (avaliações sumativas 3º, 2º, 1º período);
- e) 1º Ano (avaliações sumativas 3º, 2º, 1º período);
- f) Boletins de matrícula e renovação, por ordem cronológica, e respetivo comprovativo de Ação Social Escolar;
- g) Processos e procedimentos disciplinares e respetivas medidas e efeitos, se existentes;
- h) Relatórios médicos ou de avaliação psicológica, se existentes;
- i) Procedimentos de equivalência de estudos do estrangeiro, se existentes;
- j) Processos de regulação parental e relatórios da comissão de proteção, se existentes;
- k) Outros documentos considerados relevantes

**Obs.:** são considerados documentos de avaliação da alínea **b) a e)** todas as avaliações produzidas nos diversos períodos letivos, planos de apoio (no período em que é proposto) e respetivas avaliações trimestrais; planos de recuperação e respetivas avaliações; autoavaliação no 3º e 4º ano de escolaridade; toda a documentação produzida no âmbito da Educação Especial; outros planos e apoios resultantes de aplicação de projetos específicos e procedimentos, autorizações e relatórios no âmbito das Provas de Aferição externas.

Em cada ano e período deverão ser colocadas os registos de reuniões com os encarregados de educação.

#### **10.1.6 Documentação Pré-escolar**

- a) Registo biográfico Pré-escolar;
- b) Ficha de registo de documentos do PIA;
- c) 3º ano de frequência (avaliações 3º, 2º, 1º período);
- d) 2º ano de frequência (avaliações 3º, 2º, 1º período);
- e) 1º ano de frequência (avaliações 3º, 2º, 1º período);
- f) Boletins de matrícula e renovação, por ordem cronológica e respetivo comprovativo de Ação Social Escolar;
- g) Relatórios médicos ou de avaliação psicológica, se existentes;
- h) Processos de regulação parental e relatórios da comissão de proteção, se existentes;
- i) Outros documentos considerados relevantes.

**Obs.:** são considerados documentos de avaliação da alínea c) a e) todas as avaliações produzidas nos diversos períodos letivos; fichas diagnósticas; documentação produzida no âmbito da Educação Especial e outros planos e apoios resultantes de aplicação de projetos específicos.

Em cada ano e período deverão ser colocadas os registos das reuniões com os encarregados de educação.

#### **10.1.7 Documentação Creche**

- a) Registo biográfico Creche;
- b) Ficha de registo de documentos do PIA;
- c) 3º ano de frequência (avaliações 3º, 2º, 1º período);
- d) 2º ano de frequência (avaliações 3º, 2º, 1º período);
- e) 1º ano de frequência (avaliações 3º, 2º, 1º período);
- f) Boletins de matrícula e renovação, por ordem cronológica e respetivo comprovativo de Ação Social Escolar;
- g) Relatórios médicos ou de avaliação psicológica, se existentes;
- h) Processos de regulação parental e relatórios da comissão de proteção, se existentes;
- i) Outros documentos considerados relevantes.

**Obs.:** são considerados documentos de avaliação da alínea **c) a e)** todas as avaliações produzidas nos diversos períodos letivos, fichas diagnósticas e toda a documentação produzida no âmbito da Educação Especial e outros planos e apoios resultantes de aplicação de projetos específicos. Em cada ano e período deverão ser colocadas os registos de reuniões com os encarregados de educação.

## 10.2 Condições gerais

Além do enquadramento referido nos subpontos anteriores convém estipular condições gerais na organização dos PIA:

- a) Os documentos deverão estar obrigatoriamente assinados por todos os intervenientes e datados;
- b) A introdução de novos documentos deverá ser sempre assinalada na ficha de registo do PIA;
- c) As justificações de faltas deverão, no fim de cada valência e/ou ciclo, ser retiradas do PIA e inutilizadas;
- d) Salvaguarda-se à alínea anterior, as justificações de faltas que possam ser caracterizadoras do percurso escolar da criança/aluno, em especial no seu processo de desenvolvimento e aprendizagem (doenças prolongadas e/ou incapacitantes, graus de deficiência intelectual e/ou motora, etc.);
- e) As autorizações anuais dos encarregados de educação (vistas de estudo, atividades específicas, etc.) deverão, no fim de cada valência e/ou ciclo, ser retiradas do PIA e inutilizadas;
- f) Salvaguarda-se as autorizações em procedimentos específicos (ex. Provas de Aferição) que deverão ser colocadas juntas dos respetivos processos;
- g) As cópias de BI, CC e outros deverão ser progressivamente eliminados dos PIA;
- h) As fotos deverão estar coladas ou agrafadas aos respetivos registos biográficos;

**11 Guiões para Projeto Curricular de Grupo (PCG)**

(Ver anexo III)

**12 Guiões para Plano Curricular de Turma (PCT)**

(Ver anexo IV)

**13 Guiões para Relatório PCG/PCT**

(Ver anexo V)

**14 Avaliação Creche/Pré-escolar/ 1º Ciclo**

O processo de avaliação constitui-se como elemento fundamental de toda a atividade pedagógica, pois permite a recolha permanente de informações, orientando tanto a ação do professor como a atividade do aluno, bem como verificar o nível de conhecimentos e saberes adquiridos.

Sendo um processo orientador e regulador da ação educativa, torna-se necessário diversificar os instrumentos de forma a conseguir informação relativa a todos os domínios da aprendizagem.

Desta forma, os critérios de avaliação/ponderações elaborados e aprovados em Conselho Escolar serão no decorrer do ano letivo operacionalizados pelos professores.

Para consulta mais aprofundada do processo de avaliação, deverá consultar o documento de Critérios de Avaliação do estabelecimento.

**15 Regime de Implementação Educativa e Curricular**

A emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia no dia 11 de março de 2020, levou ao encerramento das escolas. Neste contexto, poderá ser necessário dar continuidade ao processo educativo das crianças/alunos, de acordo com o estipulado no Ofício Circular n.º 78/2020, de 21 de julho, da Direção Regional de Educação,

prevendo-se a implementação de regimes específicos de intervenção educativa e curricular: presencial, misto ou não presencial.

Como tal, poderá ser elaborado um Plano de E@D adequado à realidade da comunidade escolar, bem como aos recursos humanos e materiais disponíveis. Esse Plano visará a implementação de várias medidas de caráter organizacional e pedagógico que garantam que o processo de ensino/aprendizagem se mantenha.

A plataforma Teams servirá como meio de comunicação privilegiado entre professores e crianças/alunos bem como encarregados de educação/pais.

A implementação destas opções de intervenção educativa e curricular será estabelecida em sede de Plano Anual de Atividades.

## Anexo I

(Operacionalização e calendarização – DAC)

## Anexo II

(Guião para elaboração do PCG)

## Guião para elaboração do PCG

### Projeto Curricular de Grupo

#### 1. Introdução

- ✓ Enquadramento legal
- ✓ Objetivos educativos

#### 2. Caracterização geral do grupo – Diagnóstico (interesses e necessidades)

- ✓ Constituição do grupo
- ✓ Caracterização geral das famílias (idade, profissão, habilitações literárias, estado civil, agregado familiar, idade dos irmãos, escalão de abono)
- ✓ Levantamento de recursos

#### 3. Fundamentação das opções educativas

#### 4. Metodologia

#### 5. Organização do ambiente educativo

- ✓ do grupo
- ✓ do espaço
- ✓ do tempo
- ✓ da equipa

#### 6. Intenções de trabalho para o ano letivo

- ✓ opções e prioridades curriculares;
- ✓ Metas e objetivos do projeto educativo de escola;
- ✓ estratégias pedagógicas e organizativas previstas das componentes educativa e de apoio à família

#### 7. Previsão de procedimentos de avaliação

- ✓ com crianças
- ✓ com a equipa docente
- ✓ com a família
- ✓ Com a comunidade educativa

#### 8. Relação com a família e outros parceiros educativos (entrevista, reuniões)

#### 9. Comunicação dos resultados

## Anexo III

(Guião para elaboração do PCT)

## Guião para elaboração do PCT

O Plano Curricular de Turma (PCT) tem como principal objetivo adequar os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos dos ensinos básico e secundário ao contexto de cada turma, operacionalizando as estratégias educativas mais adequadas às características de cada turma, de modo a dar resposta às especificidades dos alunos.” (Ofício Circular n.º 5.0.0.102/2013, de 20 de setembro)

### INTRODUÇÃO

#### ENQUADRAMENTO LEGAL

#### 1. OBJETIVOS PRINCIPAIS DO PLANO CURRICULAR DE TURMA

#### 2. CARATERIZAÇÃO GERAL DA TURMA

- Número de alunos e género
- Dados Socioculturais: idade e profissão, habilitações literárias dos pais (em termos gerais)
- Envolvimento dos Encarregados de Educação na Escola

#### 3. DIAGNÓSTICO DA TURMA

- Problemas identificados na Turma
- Dados da Turma (alunos com NEE/apoios, comportamento)

#### 4. PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE INTERVENÇÃO

- Matriz Curricular
- Horário da Turma
- Objetivos
- Enquadramento dos objetivos no PE
- Competências prioritárias definidas de acordo com os problemas detetados
- Contributos das várias áreas – Articulação entre Áreas Curriculares
- Gestão e organização da sala de aula

#### 5. EXECUÇÃO DAS APRENDIZAGENS

- Metodologias, Estratégias e Gestão Curricular
- Medidas de diferenciação pedagógica (objetivos, estratégias e atividades)
- Gestão de recursos

#### 6. Projetos e Atividades no âmbito do plano anual de escola

#### 7. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

- Instrumentos de avaliação e terminologia adotada
- Monitorização (quem, como, quando)
- Avaliação dos alunos com NEE
- Ponderações gerais adotadas (definido no documento Critérios de Avaliação, simples referência)
- Ponderações adotadas por áreas (definido no documento Critérios de Avaliação, simples referência)

#### 8. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE TURMA

- Descritores de avaliação
- Relatório final de avaliação

#### ANEXOS

Planificação da atividade letiva (anual, mensal, diária/semanal) e outros...

## Anexo IV

(Guião para elaboração do relatório PCG/PCT)

## Guião do Relatório PCG/PCT

### Introdução

#### 1. Atividades e Projetos desenvolvidos

- Integração do trabalho realizado na sala com o Projeto Educativo de Escola
- Contributo para a operacionalização do P.A.A.

#### 2. Recursos mobilizados

- Humanos
- Físicos e materiais

#### 3. Ambiente Educativo

- Relação da equipa de trabalho
- Relação do grupo de crianças
- Relação com os outros parceiros educativos (Família...)

#### 4. Efeitos

- no desenvolvimento e aprendizagem das crianças/alunos
- nas famílias
- na equipa
- na escola

#### 5. Conclusão